



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE FÁTIMA DO SUL
Rua Marechal Rondon, 1295, fone (67) 3467-1220 CEP 79.700.000

Edital de Praça n. 001/2024
Processo VT/FTS n. 0024502-26.2016.5.24.0106
Exeqüente Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil
Executados João Rodrigues Salazar

EDITAL DE PRAÇA

O Exmo. **LEONARDO ELY**, Juiz Titular da Vara do Trabalho de **FÁTIMA DO SUL, MS**, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO que no dia **11.03.2024**, das **14h00min às 16h00min (horário local)**, através da internet, por meio do site www.marcaleiloes.com.br, será levado a público pregão de venda e arrematação (**LEILÃO ELETRÔNICO**) em **Praça única**, o bem abaixo relacionado, objeto de penhora no processo em epígrafe:

- fração ideal equivalente a 5 ha (cinco hectares), de 01 (um) imóvel rural denominado São Bento – Gleba VIII, situado no município de Amambai (MS), com área total de 119,4 ha, em nome do executado João Rodrigues Salazar (CPF n. 075.332.091-98), tudo conforme descrito na matrícula de número 11.015, do CRI da Comarca de Amambai (MS);

Valor da avaliação: R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).

LANÇO MÍNIMO: R\$ 40.903,97 (quarenta mil, novecentos e três reais e noventa e sete centavos) – valor atualizado da dívida.

FICA(M) CIENTE(S) O(S) INTERESSADO(S) de que:

- 1) Deverá(ão) verificar por conta própria a existência de outro(s) eventual(ais) ônus existente(s), sendo que receberá(ão) tal(ais) bem(ns) no estado declarado no auto de penhora, motivo pelo qual deverá(ão) verificar por conta própria a existência de vício(s);
- 2) A arrematação, adjudicação ou remição da execução, aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei de Execução Fiscal e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, omissão e a compatibilidade;
- 3) A comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e será pago pelo arrematante juntamente com a garantia do lance, salvo concessão especial da leiloeira quanto ao prazo para o pagamento da comissão, e em caso de remição, o percentual será fixado pelo juiz.
- 4) Em hipótese de parcelamento do pagamento da arrematação ou da venda judicial o interessado deverá apresentar pedido escrito ao Juiz em até 5 (cinco) dias antes da realização da praça ou leilão, especificando a forma e o prazo de pagamento, nos termos do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT/24ª Região.
- 5) O(s) proponente(s) concorrerá(ão) com os demais licitantes, salvo disposição legal em contrário, e deverá(ão) depositar a primeira parcela no dia da realização



*PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE FÁTIMA DO SUL
Rua Marechal Rondon, 1295, fone (67) 3467-1220 CEP 79.700.000*

da praça ou leilão; quando o Juiz não especificar outro valor, a primeira parcela será de no mínimo 40% (quarenta por cento) do valor da arrematação.

FICA(M) CIENTE(S) A(S) PARTE(S):

- 1) Para o caso de arrematação, a comissão devida é de 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor e será paga pelo arrematante diretamente ao leiloeiro;
- 2) A indenização do leiloeiro será fixada pelo juiz que estabelecerá a forma e prazo de pagamento, desde que haja comprovação da despesa com a realização do leilão e será paga: na adjudicação pelo adjudicatário, na remição da execução e na transação pelo executado.

E, para que chegue ao conhecimento do executado, da exequente e demais interessados, foi expedido o presente Edital, que será levado a público pelo Diário Oficial Eletrônico e ainda afixado em local costumeiro neste Foro Trabalhista.

Fátima do Sul, MS, 29 de novembro de 2023 (4ªf.).


Juiz LEONARDO ELY
Titular da Vara do Trabalho de Fátima do Sul